

MATRÍCULA

45458

FICHA

57194

SERVIÇO REGISTRAL

7º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS  
DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

**IMÓVEL** - Salão 201 do Prédio situado na Rua São Bento nº 09, na freguesia de Santa Rita, e a correspondente fração ideal de 1/14 do respectivo terreno, designado por lote 01 do P.A. 34.033, que mede no todo 13,30m de frente pela Rua São Bento; 35,30m à direita confrontando com o nº 07 da Rua São Bento; à esquerda 34,50m confrontando com o nº 13 da Rua São Bento; 13,32m de fundos, confrontando com os imóveis nºs 31 e 33 da Avenida Rio Branco; área de 464,17m<sup>2</sup>, sendo o salão constituído por um pavimento corrido com 235,00m<sup>2</sup> de área privativa e 31,00m<sup>2</sup> de área comum, vinculadas ao salão 2 vagas de garagem, sendo privativa com 286,34m<sup>2</sup>. PROPRIETÁRIAS- 1) LAGOA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede nesta cidade, CGC/MF nº 04.688.675/0001-26; e 2) LUCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., com sede nesta cidade, CGC/MF sob o nº 08.737.229/0001-15. Adquirido por compra feita a G. PLUS INFORMÁTICA LTDA., com sede nesta cidade, CGC/MF nº 04.039.159/0001-70, conforme escritura de 02.12.2008, lavrada nas notas do tabelião do 23º Ofício, no livro nº 8950, fls. 46, registrada no 4º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, na Matrícula nº 117.959 sob o R.10, em 29.01.2009. O imóvel se acha inscrito na SMF/RJ sob o nº 1.505.601-3 - C.L. 06.256-2. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2012.

**R.01-PENHORA** (Protocolo: 153107)- Certifico que por determinação do Juízo de Direito da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, de acordo com o Termo de Penhora datado de 21 de julho de 2011, assinado pela MM. Juíza de Direito, Drª Simone Gastesi Chevrant, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida de R\$4.592.038,91, na ação de Arresto, processo nº 0359718-66.2008.8.19.0001 (2008.001.358019-4), movida pelo BANCO DAYCOVAL S/A, CNPJ/MF nº 62.232.889/0001-90, contra G. PLUS INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 04.039.159/0001-70, ficando como fiel depositário do bem, o executado. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2012.

**AV.02-CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** (Protocolo: 153107)- Certifico que nos termos da Certidão datada de 20 de agosto de 2012, do 4º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, consta averbado sob a AV.06 da Matrícula nº 117.959, que a Convenção de Condomínio do Edifício do qual faz parte a unidade objeto da matrícula, se acha registrada no livro 3-A sob o nº 1553, fls. 137, daquele Serviço. O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Rui Silva de Oliveira, digitei. Rio de Janeiro, 24 de setembro de 2012.

**AV.03 - CANCELAMENTO DE REGISTRO** (Protocolo: 168770) - Certifico que, em cumprimento ao ofício número 723/2014/OF, datado de 03 de junho de 2014, assinado pela MMª Juíza de Direito, Drª Simone Gastesi Chevrant, da 25ª Vara Cível da Comarca da Capital/RJ, processo número 0359718-66.2008.8.19.0001 (2008.001.358019-4), fica cancelado o registro R.10, formalizado em 29 de janeiro de 2009, na matrícula

Continua no verso...

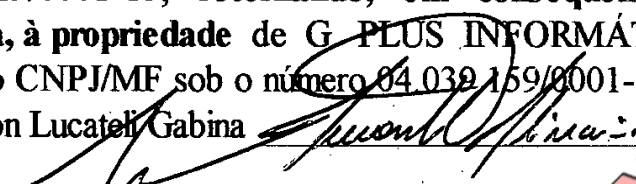
MATRÍCULA

45458

FICHA

57194

VERSO

**117.959, do 4º Serviço Registral de Imóveis da Comarca da Capital/RJ, constante da presente matrícula (45458), cujo título que deu origem ao ato praticado, trata-se da escritura pública de compra e venda datada de 02 de dezembro de 2008, lavrada nas notas do Tabelião do 23º Ofício da Comarca da Capital/RJ, no livro 8950, a fl. 46, onde compareceram, como proprietária/transmitente: G. PLUS INFORMÁTICA LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.039.159/0001-70; e adquirentes: 1) LAGOA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.688.675/0001-26; e 2) LUCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o número 08.737.229/0001-15, retornando, em consequência, o imóvel objeto da presente matrícula, à propriedade de G PLUS INFORMÁTICA LTDA., com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.039.159/0001-70. O referido é verdade, do que dou fé.**  
Eu, Gerson Lucatelli Gabina , digitei. Rio de Janeiro, 21 de agosto de 2014.

**R.04-PENHORA (Protocolo: 229541) - Certifico que, por determinação da Juíza do Trabalho da 67ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - Tribunal Regional de Trabalho da 1ª Região, conforme consta no Ofício PJe, datado de 01 de novembro de 2024, assinado eletronicamente pela Drª Adriana Pinheiro Freitas, acompanhada do Auto de Penhora e Avaliação datado de 26 de setembro de 2024, juntamente com a Mandado de Penhora e Avaliação - PJe datado de 22 de agosto de 2024, foi o imóvel objeto da matrícula penhorado para garantia da dívida no valor de R\$959.928,68 (novecentos e cinquenta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), neste valor incluído outro imóvel, na ação trabalhista - processo número ATOrd 0039500-39.2008.5.01.0067, em que são partes: Exequente - ARNALDO FERREIRA TAVARES FILHO; e Executados - G PLUS INFORMÁTICA E LTDA e outros (2); sem nomeação de depositário do bem. O registro somente será cancelado mediante o recolhimento dos emolumentos (decisão normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro - processo número 29.682/97). Preçãoção nesta Serventia em 05 de novembro de 2024 (artigo 183, da Lei número 6.015, de 31 de dezembro de 1973). O referido é verdade, do que dou fé. Eu, Antonio Carlos da Rocha Cruz - matrícula 94-20204, conforme parágrafo 6º, do artigo 1.169, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Escrevente digitei. Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2024. Rafael dos Santos Monteiro - matrícula 94-12527, 4º Oficial Substituto. EEVT 60365 LBP**